



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Ibititá**

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

Ano XIV - Edição nº 00245 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Ibititá pública**



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

[www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8553487143554CDFC94B1848663A2960

## Câmara Municipal de Ibititá

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

# Câmara Municipal de Ibititá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.  
CNPJ: 63.086.631/0001-95

**Decreto Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**"DELEGA PODERES PARA ATOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes da **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**, CNPJ nº 63.086.631/0001-95, mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinados sempre pelo presidente, juntamente com LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA – CPF 007.305.845-93, Tesoureira da Câmara de Vereadores de Ibititá/BA, que responde pelo financeiro da casa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
PAULO CESAR DOURADO BASTOS  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Ibititá



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.  
CNPJ: 63.086.631/0001-95

## ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pelo Presidente Sr. PAULO CESAR DOURADO BATOS, CPF: 225.395.225-72 e a Tesoureira Sra. LIENI SEIXAS CARDOSO PEREIRA – CPF 007.305.845-93, conforme art. 1º do Decreto nº 001/2023:

- emissão e endosso de cheques
- abertura de contas
- requisição talonário
- retirar cheques devolvidos
- sustar/contra ordenar cheques
- baixar cheques
- cancelar cheques
- efetuar resgate em aplicações financeiras
- cadastrar/alterar e desbloquear senhas
- efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- efetuar pagamentos e transferências para mesma titularidade
- consultar contas/aplic programas e repasse de recursos federais
- solicitar saldo e extrato de investimentos
- emitir saldos, extratos e comprovantes das contas correntes.